



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	81/13
P.L. Nº	04/13
Publ.:	30/08/13

LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

"Revoga a Lei Complementar nº 08, de 23 de abril de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 06, de 05 de janeiro de 2009, e dá outras providências".

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

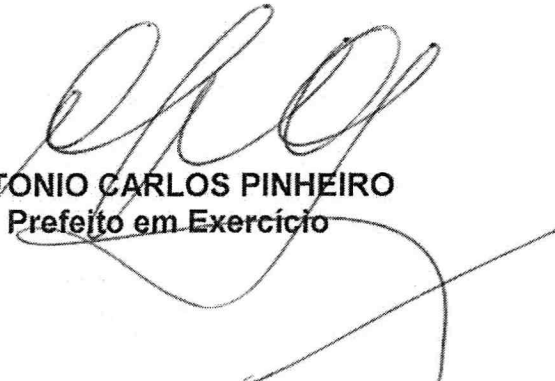
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica revogada a Lei Complementar nº 08, de 23 de abril de 2010.

Art. 2º – Fica a Secretaria Municipal da Fazenda, autorizada a transferir da Secretaria Municipal de Esportes para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, as dotações orçamentárias do Departamento de Assuntos Turísticos, constante nas Leis municipais nº 5.655 de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010/2013 e Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, que aprova o Orçamento do Município de Indaiatuba para o exercício de 2013, procedendo as respectivas adequações orçamentárias e financeiras.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 22 de agosto de 2013.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em Exercício